



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### ***DECRETO Nº 3.821/2025***

**Súmula:** Decreta recesso administrativo no âmbito da administração pública direta e indireta municipal de Bandeirantes no dia 20 de junho de 2025, em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), conforme previsto no calendário oficial;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a suspensão das atividades no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), como forma de recesso, proporcionando economia administrativa e planejamento interno;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais e de interesse público deverão manter o regular funcionamento.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Municipal de Bandeirantes no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), tendo em vista o feriado religioso de Corpus Chisti.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente decreto não se aplicam as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal